



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA AAVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

A **União**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, nomeada pela Portaria nº 722, de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 9 de fevereiro de 2018, inscrita no CPF sob nº 777.092.097-34, portadora da carteira de identidade nº 05846728-3 do IFP-RJ e matrícula funcional nº 224456, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AAVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.087.315/0001-83, sediada na Estrada São Pedro de Alcântara, nº 3660, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21735-035, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Allan Carlos Peres Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº 10788104-7, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº 070.680.557-70, tendo em vista o que consta no Processo nº **01208.000118/2019-92** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 09/2019**, decorrente do **Pregão nº 08/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços de locação de ônibus, com motoristas, para transporte de civis no âmbito da Região Metropolitana do Rio e Janeiro para o Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST por um período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor do contrato em 2,23% pelo Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado entre os meses de setembro de 2019 até julho de 2020, conforme estabelecido na cláusula 6ª do contrato nº 09/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de **01/10/2020 a 01/10/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e no art. 65, II, alínea d, ambos da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor da diária do serviço passará de **R\$ 1.119,80** (mil cento e dezenove reais e oitenta centavos) para **R\$ 1.144,82** (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Assim, o valor global estimativo do contrato passará de **R\$ 107.500,80** (cento e sete mil e quinhentos reais e oitenta centavos) para **R\$ 109.902,72** (cento e nove mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo um reajuste percentual de aproximadamente **2,23%**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de locação de ônibus, com motorista, para transporte de civis no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro para o Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST.	Diária	96	R\$ 1.144,82	R\$ 109.902,72

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste termo correrão à conta do orçamento específico:

Empenho nº: 2019NE800207

UASG: 240124 MCTI/MAST

PTRES: 090544

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 017898

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 5.495,14** (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), na modalidade seguro garantia, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020.

Anelise Pacheco

CPF 777.092.097-34

Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Allan Carlos Peres Vieira

CPF: 070.680.557-70

Administrador da Empresa AAVA Soluções e Transportes Ltda
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **Allan carlos peres vieira (E)**, Usuário Externo, em 28/09/2020, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Pacheco**, Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins, em 28/09/2020, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5914907** e o código CRC **38C4B473**.